

III COPA REVELAÇÃO DE JUDÔ  
CIDADE DE SÃO PAULO

2011



# **REGULAMENTO**

## **COPA REVELAÇÃO DE JUDÔ CIDADE DE SÃO PAULO - 2011**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ART. 1º** A Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo é organizada e promovida pela Associação Branco Zanol de Judô e conta com o importante apoio da Secretaria de Esportes do Município de São Paulo (SEME), Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e Federação Paulista de Judô (FPJ), esta última na supervisão geral do evento. Regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas regras da Federação Internacional de Judô (FIJ), adotadas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e pelas disposições contidas neste *Regulamento*.

**Parágrafo Único** – A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes da Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, formalizar-se-ão por intermédio de documentos expedidos pela Comissão Central Organizadora do evento, referida no caput deste artigo, e deverão ser acatados por todos os participantes como integrantes deste regulamento.

**ART. 2º** As pessoas físicas e jurídicas que participarem da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 são consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste *Regulamento* e, igualmente, de atos administrativos complementares.

**ART. 3º** Para efeito deste regulamento serão consideradas equivalentes as denominações, Associação Branco Zanol de Judô, Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e Federação Paulista de Judô (FPJ).

## **TÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**ART. 4º** São objetivos da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2011:

I - Promover a difusão do Judô no Brasil.

II - Desenvolver e estimular a prática de Judô aos adolescentes e jovens.

III - Congregar os adolescentes e jovens dos diversos estados do Brasil, propiciando o intercâmbio social, cultural e esportivo.

IV - Revelar talentos no Judô.

V - Oportunizar intercâmbios nacionais e internacionais no Judô visando à melhoria da performance aos participantes.

## **TÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

### **CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**ART. 5º.** A III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2011 será organizada, administrada, e dirigida pela Associação Branco Zanol de Judô com o apoio da CBJ, FPJ e outras entidades.

## **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**ART. 6º.** A III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2011 poderá ter sua estrutura organizacional composta por membros da Associação Branco Zanol, da CBJ, da FPJ e de outras entidades, apresentando nesta edição a seguinte composição:

- a) Direção Geral, à qual se vincula:
  - Assessoria Geral
- b) Coordenação Administrativa, à qual se vinculam:
  - Assessoria de Controle
  - Assessoria de Resultados
  - Assessoria de Informática
- c) Coordenação Técnica, à qual se vincula:
  - Assessoria Técnica
- d) Coordenação de Arbitragem
- e) Coordenação Financeira
- f) Coordenação de Infra-Estrutura Esportiva
- g) Coordenação de Alojamentos
  - Assessoria de Manutenção (limpeza e segurança);
  - Assessoria de Serviços Gerais (eletricista, encanador);
- h) Coordenação de Transportes
- i) Coordenação de Alimentação
- j) Coordenação de Divulgação, as quais se vinculam:
  - Assessoria de Marketing e Comunicação;
  - Assessoria de Cerimonias;
- k) Comissão Disciplinar
- l) Tribunal de Justiça Desportiva

## **CAPÍTULO III – DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**ART. 7º.** A organização de processos relativos à indisciplina ou a outros atos antidesportivos será exercida pela comissão disciplinar e se for o caso pelo Tribunal de Justiça Desportiva e obedecerá às disposições contidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva vigente, em conformidade ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

## CAPÍTULO IV- INSCRIÇÕES

**ART. 8º.** Poderão participar na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 atletas da categoria Juvenil (Sub-17), nascidos em 1996 e 1995, nos napes masculino e feminino.

**ART. 9º.** Cada Federação Estadual Participante poderá inscrever no máximo 08(oito) atletas no naipe masculino e 08(oito) atletas no naipe feminino, sendo um/uma em cada categoria de peso.

**Parágrafo Primeiro** – A Federação Paulista de Judô, pelo fato de ser anfitriã no evento, poderá inscrever no máximo 16(dezesseis) atletas em cada naipe, ou seja, dois (duas) atletas em cada categoria de peso.

**Parágrafo Segundo** – A Associação Branco Zanol de Judô, pelo fato de ser organizadora e promotora do evento, poderá inscrever uma equipe com até oito integrantes em cada naipe, ou seja, um/uma atleta em cada categoria de peso.

**Parágrafo Terceiro** – Para efeito de pesagem, será adotada a tabela de peso e idade da Confederação Brasileira de Judô, válida para o ano de 2011, que vai abaixo.

<b>MASCULINO</b> Nascidos em	<b>JUVENIL</b> 1996/1995	<b>FEMININO</b> Nascidos em	<b>JUVENIL</b> 1996/1995
<b>S/LIGEIRO</b>	até 50	<b>S/LIGEIRO</b>	até 40
<b>LIGEIRO</b>	+ 50 a 55	<b>LIGEIRO</b>	+ 40 a 44
<b>M/LEVE</b>	+ 55 a 60	<b>M/LEVE</b>	+ 44 a 48
<b>LEVE</b>	+ 60 a 66	<b>LEVE</b>	+ 48 a 52
<b>M/MÉDIO</b>	+ 66 a 73	<b>M/MÉDIO</b>	+ 52 a 57
<b>MÉDIO</b>	+ 73 a 81	<b>MÉDIO</b>	+ 57 a 63
<b>M/PESADO</b>	+ 81 a 90	<b>M/PESADO</b>	+ 63 a 70
<b>PESADO</b>	+ de 90	<b>PESADO</b>	+ de 70

**ART. 10.** As inscrições dos atletas, que terão início previsto para o dia 13 de junho de 2011, deverão ser encaminhadas pelas respectivas Federações Estaduais, impreterivelmente, até as 17h00min do dia 01 de julho de 2011, pelo e-mail: [contato@judorevelacao.com.br](mailto:contato@judorevelacao.com.br) ou pelo FAX: (11) 4304-1135.

## **CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO**

**ART. 11.** Das 12h00min às 17h00min do dia 16 de julho de 2011 em sala disponibilizada no hotel-sede da competição, acontecerá o Recebimento de documentos das Federações Estaduais/atletas.

- a)** CD-Room com os dados (nome, número do documento de identificação e data de nascimento) dos atletas participantes.
- b)** Relação Nominal Impressa (obrigatória), dos atletas participantes, com nome, número do documento de identificação e data de nascimento, além das fichas de inscrição constantes do item “d” deste capítulo.
- c)** Relações de Dirigentes (*modelo em anexo*).
- d)** Ficha de Confirmação de Atletas por peso (*modelo em anexo*).

**Parágrafo Primeiro** - A Relação Nominal Impressa dos atletas participantes com os dados contidos no CD será o documento protocolado, e será utilizado em caso de qualquer problema com a utilização do CD.

**Parágrafo Segundo** - A não entrega da *Relação Nominal Impressa* de atletas participantes, caracterizará a desistência de participação na competição.

**Parágrafo Terceiro** - Para efeito de inscrição de atletas por categoria de peso, deverão ser obedecidos os números máximos permitidos.

- e)** Atestado médico individual para cada participante/integrante das delegações (*modelo em anexo*)
- f)** Termo de autorização e responsabilidade individual para os menores de idade participantes/atletas das delegações (*modelo em anexo*).
- g)** Termo de Autorização e Responsabilidade para Hospedagem (*modelo em anexo*).

## **CAPÍTULO VI - DO CONGRESSO TÉCNICO**

**ART. 12.** O Congresso Técnico é a reunião que precede a realização da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2011, e será realizado às 19h00min, do dia 16 de julho de 2011 em sala disponibilizada no hotel-sede da competição, sendo dividido em:

- I – Parte Solene: dirigida pela Direção Geral.
- II – Parte Técnica: dirigida pela Comissão Técnica:
  - 1) Conferência e confirmação das inscrições
  - 2) Sorteio e composição das chaves

**Parágrafo Primeiro** – Além das questões acima definidas, o Congresso técnico também tem como objetivos: dirimir dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados durante a competição, adequar as disputas às suas reais finalidades e às peculiaridades da comunidade regional.

**Parágrafo Segundo** - Para fins do Congresso Técnico, o não comparecimento de um representante credenciado da Federação Estadual acarretará no momento do sorteio a confirmação das inscrições enviadas conforme artigo 8º deste regulamento, e na aceitação de tudo o que for decidido nesta reunião.

**ART. 13.** É facultado às Federações Estaduais participantes, inscreverem em sua ficha de *Relação de Dirigentes*, os seguintes integrantes: Chefe de Delegação e 2 Técnicos (masculino e feminino).

**Parágrafo Único** - O Técnico somente poderá permanecer na cadeira próxima da área de competição, caso esteja devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Educação Física do seu Estado.

## **CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**ART. 14.** Poderão participar da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, todos (as) os (as) atletas filiados (as), com suas respectivas carteiras de filiação, nas Federações Estaduais e em pleno gozo de seus direitos perante a mesma e também devidamente inscritos (as) por elas, no prazo estabelecido neste regulamento.

**Parágrafo Único** - Qualquer participação em desacordo com os termos do caput deste artigo só poderá ser aprovada por deliberação da Direção Geral, juntamente com representantes das entidades organizadoras – Associação Branco Zanol de Judô, CBJ e FPJ, exceto nos casos de penas aplicadas pelo TJD.

## **CAPÍTULO VIII- DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**ART. 15.** Os atletas inscritos para a III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 deverão ter indicados no *CD* e na *Relação Impressa* de atletas, o seu nome completo, a data de nascimento e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas do seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

**Parágrafo Primeiro** - O atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados, poderá apresentar-se diretamente à Assessoria de Controle:

1. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
2. Carteira de Identidade Militar;
3. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal;
4. Carteira Nacional de Habilitação;
5. Carteira do Conselho Regional de Educação Física;
6. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal;
7. Carteira de Trabalho.
8. Carteira de filiado à Federação Estadual de Judô

**Parágrafo Segundo** - Os atletas que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo- 2011, após autorização expressa da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Terceiro** – A Federação Estadual que não indicar ou indicar incorretamente o número do documento a ser utilizado pelo participante, poderá regularizar sua participação, apresentando um dos documentos previstos no Parágrafo Primeiro, à Assessoria de Controle.



**Parágrafo Quarto** - Os atletas que possuem documentos danificados, e optarem pela apresentação destes, somente poderão participar na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2011, após autorização expressa da Comissão Disciplinar. Caso não seja concedida autorização, deverão apresentar outro documento previsto no Parágrafo Primeiro.

**ART. 16.** Os dirigentes inscritos por intermédio da *Relação de Dirigentes* ou *Ficha de Inclusão e Substituição* serão identificados da mesma forma adotada para os atletas, conforme o *artigo 16*, exceto os técnicos, assistentes ou auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas, jornalistas, massagistas, motoristas e seguranças de alojamento, que obedecerão ao estabelecido a seguir:

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito de participação na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo- 2011, técnicos, assistentes ou auxiliares técnicos e preparadores físicos, deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física, conforme Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física.

**Parágrafo Segundo** - O documento solicitado como identificação do técnico, assistente ou auxiliar-técnico e do preparador físico, será a identidade original do Conselho Regional de Educação Física, sem o qual não será permitida sua permanência na área de competição.

**Parágrafo Terceiro** – O documento solicitado como identificação do médico, será a identidade original do Conselho Regional de Medicina – CRM, para o fisioterapeuta será a carteira do Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO e para o jornalista a carteira da Associação Brasileira de Cronistas Esportivos – ABRACE ou documento de comprovação de vínculo com empresas de meio de comunicação.

**Parágrafo Quarto** - Os técnicos, assistentes ou auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas que optarem pela apresentação de outro documento, somente poderão participar das competições após autorização expressa da Comissão Disciplinar e, em caso de suas aceitações, serão responsabilizados pelos seus atos e conseqüências, de forma exclusiva, civilmente e criminalmente pelo exercício de suas funções.

**Parágrafo Quinto** - Será de inteira responsabilidade das Federações Estaduais a participação de técnicos, assistentes ou auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e jornalistas, que não cumpram o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste artigo, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei. A fiscalização da atuação dos profissionais será de inteira responsabilidade dos seus respectivos Conselhos, e a participação irregular de dirigentes sujeitam os infratores às sanções previstas no COBJD.

**ART. 17.** As Federações Estaduais se responsabilizam inteiramente pelas inscrições de seus atletas. Quaisquer informações que venham a levantar suspeitas sobre a documentação dos mesmos serão investigadas com todo o rigor necessário para sua apuração e, em se constatando a fraude no referido documento a entidade causadora da mesma será punida de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, combinado com a Lei n.º 8.672, de 06.07.1993, publicada no D.O.U. em 07.07.93..

**ART. 18.** Os autores e co-participes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva, terão os autos remetidos à Justiça Comum para providências.

#### **CAPÍTULO IX- DO JUDOGUI E CAMISETA / COLANT**

**ART. 19.** Serão utilizados para a III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, os “judoguis” branco e azul.

**Parágrafo Único** – No naipe feminino as participantes deverão usar por baixo do judogui, camiseta branca ou “colant”, sem estampa. Em caso de descumprimento deste parágrafo ocorrerá a desclassificação da atleta.

#### **CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO**

**ART. 20.** O sistema de disputa na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 será com repescagem para os perdedores dos quadrifinalistas (quartas de final), sem cruzamento, classificando-se assim dois terceiros lugares.

**ART. 21.** Fica definido que o sorteio contará com cabeças de chaves, sendo eles os dois representantes do Estado de São Paulo e o campeão e vice-campeão brasileiro do ano corrente (se já tiver acontecido o Campeonato Brasileiro da categoria) ou do ano anterior. Caso o representante paulista tenha sido campeão ou vice-campeão brasileiro na categoria em que está inscrito, a referida chave contará com apenas 3 cabeças de chave.

**ART. 22.** O tempo de luta para os dois naipes será de 04 (quatro minutos), evidentemente seguindo-se as regras adotadas pela CBJ.

**Parágrafo Único** – Caso as categorias em disputa não atinjam o número mínimo de 16 inscritos, a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, poderá formular convites especiais para outros atletas, respeitando o limite de cada categoria.

## **CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO**

**ART. 23.** Os atletas classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares, em cada categoria de peso, serão premiados com medalhas e troféus.

**Parágrafo Único** – Os atletas considerados destaques na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, por conseguirem o maior número de IPPON em suas categorias, receberão troféus. Em caso de empate no número de IPPON, o troféu irá para o atleta melhor classificado.

**ART. 24.** Para as Federações Estaduais, pela somatória dos pontos obtidos pelos seus atletas, separadamente em cada naipe, serão ofertados troféus de classificação geral de primeiro, segundo e terceiro lugar, de pose definitiva.

**Parágrafo Único** – Para efeito de classificação geral as pontuações serão as seguintes:

Primeiro Lugar: 10 (dez) pontos

Segundo lugar: 06 (seis) pontos

Terceiro lugar: 04 (quatro) pontos

## **CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO - VIAGEM a FRANÇA**

**ART. 25.** Mediante votação que será promovida pela Direção Geral da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 serão apontados um atleta no naipe masculino e uma atleta no naipe feminino, ambos como destaques do evento. Estes atletas receberão como premio uma viagem a Paris, na França, com todas as despesas pagas, para assistirem ao Campeonato Mundial de Judô Sênior, a partir do dia 23 de agosto de 2011.

## **CAPÍTULO XIII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA**

**ART. 26.** A III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 terá um Cerimonial de Abertura, do qual participarão obrigatoriamente todas as delegações representantes das Federações Estaduais. Caso alguma Federação Estadual não se faça representar, terá a sua participação cancelada na competição.

**Parágrafo Primeiro** - O Cerimonial de Abertura é considerado atividade oficial da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, devendo no mínimo seis atletas de cada Federação Estadual apresentarem-se com uniformes iguais ou judogui branco, desde que todos em cada representada, estejam trajados da mesma forma.

**Parágrafo Segundo** - O Cerimonial de Abertura obedecerá a seguinte apresentação:

- a) Concentração das delegações no tatame: 08h50
- b) Composição da mesa de Honra: 08h55
- c) Abertura: 09h00
- d) Execução do Hino Nacional Brasileiro: 09h05.
- e) Declaração de abertura da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011: 09h20
- f) Juramento do atleta: 09h25  
*"Eu prometo que participarei / da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 / respeitando e cumprindo todas as regras desta modalidade / com verdadeiro espírito esportivo / para a glória do esporte / honra da minha equipe / e engrandecimento do Brasil" - JURO.*
- g) retirada das delegações: 09h30
- h) Área livre para aquecimento: 09h55
- i) Início da competição: 10h00

#### **CAPÍTULO XIV- DO CERIMONIAL DE ENCERRAMENTO**

**ART. 27.** Logo após o último confronto, acontecerá o cerimonial de encerramento, com seguinte sequência:

- a) Formação sobre o shiai-jô dos atletas classificados em todas as categorias de peso.
- b) Entrega de medalhas e troféus individuais em cada categoria/naipe.
- c) Entrega de troféus aos destaques em cada categoria/naipe.
- d) Proclamação da classificação geral com entrega de troféus aos representantes das Federações Estaduais em cada naipe.
- e) Divulgação dos nomes dos atletas destaque apontados para a viagem internacional.
- c) Palavras de encerramento para a III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011

## **CAPÍTULO XV- DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**ART. 28.** A III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 acontecerá no dia 17/07/2011.

**ART. 29.** O endereço do local de realização da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo–2011 é: Esporte Clube Pinheiros, sito à Rua Hans Nobling, S/N, Jardim Europa – São Paulo – SP.

**ART. 30.** A pesagem extra-oficial acontecerá no dia 17/07/2011 das 5h30 às 6h00 no local de hospedagem das delegações.

**ART. 31.** A pesagem oficial acontecerá no dia 17/07/2011 das 6h00 às 7h00 no local de hospedagem das delegações.

**ART. 32.** Informações poderão ser obtidas pelo site: [www.judorevelacao.com.br](http://www.judorevelacao.com.br) e contatos poderão ser efetuados pelo e-mail: [contato@judorevelacao.com.br](mailto:contato@judorevelacao.com.br) a partir do dia 13 de junho de 2011.

## **CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ART. 33.** As Federações Estaduais que necessitarem hospedagem deverão fazer contato com o Sr. Francisco dos Santos, por intermédio do e-mail [contato@judorevelacao.com.br](mailto:contato@judorevelacao.com.br) até a data final para inscrição dos atletas.

**ART. 34.** A Direção Geral da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, em caso de acidente/lesão durante os confrontos, providenciará os primeiros socorros aos atletas, porém não assumirá a responsabilidade pelos atendimentos posteriores que se façam necessários.

**ART. 35.** Quaisquer prejuízos materiais ou atos disciplinares que denigrem a imagem do desporto, causados durante a competição ou hospedagem, acarretarão o imediato encaminhamento dos fatos à Comissão Disciplinar para abertura de inquérito e providências, independentemente de solicitação das partes interessadas.

**ART. 36.** As normas e determinações, quanto à disciplina e conservação dos alojamentos, definidas pela Direção Geral ou por entidades parceiras, deverão ser cumpridas integralmente.

**Parágrafo Primeiro** - É de responsabilidade direta e exclusiva das Federações Estaduais, os danos, prejuízos e/ou depredações causados em bens imóveis e/ou móveis utilizados nos alojamentos e na competição, por qualquer pessoa integrante da sua delegação. Em qualquer situação o prejuízo deverá ser imediatamente ressarcido, com a reposição do material ou em valor pecuniário.

**Parágrafo Segundo** - Além das consequências previstas no parágrafo acima, o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas no CBJD.

**ART. 37.** A condição de saúde dos atletas participantes ficará sob a inteira responsabilidade das Federações Estaduais pelas quais estiverem participando.

**ART. 38.** Todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito, na efetivação de suas participações, autorizam, em caráter gratuito irrevogável e irretratável, aos organizadores da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011, a captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte de mídia existente, ficando estas entidades, desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem as imagens e vozes a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, em São Paulo, no Brasil e em outros países, sem qualquer ônus por estas utilizações.

**ART. 39.** Compete à Direção Geral e às outras Comissões da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo – 2011 zelar pela sua execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

**Direção Geral**  
**Associação Branco Zanol de Judô**



**ANEXO II**

**III COPA REVELAÇÃO DE JUDÔ CIDADE DE SÃO PAULO - 2011**

<b>FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ATLETAS POR CATEGORIA</b>									
Federação		SEXO	MASC		FEM				

Nº	NOMES DOS (AS) ATLETAS	RG	SUPER-LIGEIRO		LIGEIRO		MEIO LEVE		LEVE		MEIO MÉDIO		MÉDIO		MEIO PESADO		PESADO	
			X	peso	X	peso	X	peso	X	peso	X	peso	X	peso	X	peso	X	peso
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
14																		
15																		
16																		

Assinalar com um "X" no campo da categoria em que o (a) atleta irá participar. O campo PESO deverá ser deixado em branco.  
 Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011.

NOME DO REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO ESTADUAL		
ASSINATURA		



**ANEXO III**

**ATESTADO MÉDICO**

Atleta(s): \_\_\_\_\_

Atesto que o atleta acima qualificado foi por mim examinado, estando em perfeitas condições físicas e mentais para disputar a III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2010, que será realizada na cidade de SÃO PAULO – SP, no período de 15/07/2011 à 18/07/2011.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Federação: \_\_\_\_\_  
Atleta: \_\_\_\_\_ PORTADOR DO RG: N.º \_\_\_\_\_ ORGÃO  
EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, na qualidade de RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO(A) MENOR acima qualificado (a), AUTORIZO-O(A) a participar da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo - 2011, que será realizada na cidade de SÃO PAULO – SP, no período de 15/07/2011 à 18/07/2011.

Ao mesmo tempo declaro ter pleno conhecimento do Regulamento e das Regras da referida Copa.  
Por fim, isento a COMISSÃO ORGANIZADORA por quaisquer acidentes ou outras eventuais situações que ocorram durante a viagem e a realização do Evento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA VIAGEM E HOSPEDAGEM (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG: N.º \_\_\_\_\_ ORGÃO

EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, pai ou responsável pelo (a)

Atleta: \_\_\_\_\_ PORTADOR DO RG: N.º \_\_\_\_\_ ORGÃO

EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, na qualidade acima descrita, AUTORIZO-O(A) a VIAJAR A CIDADE DE SÃO PAULO E HOSPEDAR-SE NO HOTEL BRASTON, situado à Rua Martins Fontes, 333, Centro, em São Paulo – Capital, para participar da III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo, que será realizada nesta cidade no período de 15/07/2011 à 19/07/2011.

Sendo o que me cumpre para o momento, assumo inteira responsabilidade por quaisquer atos que o (a) atleta esteja envolvido, enquanto hóspede no hotel acima referido e participante na III Copa Revelação de Judô Cidade de São Paulo, isentando a COMISSÃO ORGANIZADORA por qualquer consequência.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Pai ou Responsável